



## Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

**Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Diversos**

CNPJ nº 00.082.296/0001-37 – Ferreira Netto Advogados

Empenho nº 176/2016 – Valor R\$ 30.000,00 – Vencimento 27/02/2016 – Pagamento: 01/03/2016

**Justificativa: Evitar descontinuidade na prestação de serviços.**

**Mauá - SP 01 de março de 2016**

**Eduardo Monteiro Pacheco**

Assessor Especial – S.F

0  
1  
.  
S  
A  
Z  
8  
1  
O  
G  
I  
D  
O  
C